

**Grelha e Critérios de Avaliação Enfermeiro/a**  
**Serviço de Recursos Humanos - Processo nº 13/ 2025**

**1. Comissão de Avaliação**

A Comissão de Avaliação, composta pelos elementos a seguir indicados, é autónoma na condução do processo:

**Presidente:** Dr. Renato Barata Balaia, Enfermeiro Coordenador da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão.

**1.º Vogal (Efetivo/a):** Dr.(a) Vera Sofia Barreira Belo, Técnica Superior Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão.

**2.º Vogal (Efetivo/a):** Dra. Graça Margarida Mourato Rabaça Moreira, Diretora Técnica da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;

**Vogal (Suplente):** Dr. Hélder Manuel Catarino da Silva, Diretor de Serviços da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão.

**2. Anúncio de Recrutamento**

O anúncio de recrutamento para a função de Enfermeiro(a) é publicado no endereço eletrónico (<https://www.scmvvrodao.pt/candidaturas>) e no facebook da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, bem como no portal de emprego ([www.net-empregos.com](http://www.net-empregos.com)), por um período de 3 (três) dias a contar da data da sua publicação (21/07/2025). Foi ainda solicitada a divulgação da oferta de emprego às Escolas Superiores de Saúde dos Institutos Politécnicos de Castelo Branco, Portalegre e da Guarda.

**2.1. Perfil do(a) candidato(a)**

**Enfermeiro(a)** - É o profissional habilitado com um curso de enfermagem legalmente reconhecido, a quem foi atribuído um título profissional que lhe reconhece competência técnica e humana para a prestação de cuidados de enfermagem gerais ao indivíduo, família, grupos e comunidade aos níveis da prevenção primária, secundária e terciária.

O nível do desenvolvimento da autonomia técnico-científica determina: Conceber, organizar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar intervenções de enfermagem, requeridas pelo estado de saúde do indivíduo, família e comunidade, no âmbito da promoção da saúde, prevenção da doença, tratamento, reabilitação e reintegração social; Decidir sobre técnicas e meios a utilizar na prestação de cuidados de enfermagem; Utilizar técnicas próprias da profissão de enfermagem com vista à manutenção e recuperação de funções vitais; Preparar e decidir sobre a administração da terapêutica prescrita, detetar os efeitos e atuar em conformidade; Participar na elaboração e concretização de protocolos referentes a normas e critérios para administração de tratamentos e medicamentos; Orientar o utente sobre a administração e utilização de medicamentos e tratamentos; Realizar e participar em trabalhos de investigação da área da enfermagem; Colaborar e ou orientar ou coordenar o processo de desenvolvimento de competências de estudantes de enfermagem, bem como de enfermeiros em contexto académico ou profissional.

**3. Método de Seleção**

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).



#### 4. Avaliação Curricular (AC)

##### Interpretação dos Critérios de Avaliação Curricular

Com base nos critérios definidos, elaborou-se a grelha de avaliação, cuja interpretação deverá obedecer aos seguintes pressupostos:

| Critérios                                                     | Categorias                                                                                                                                           | Pontuação        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Classificação final do curso de Licenciatura em Enfermagem | a) Dez valores                                                                                                                                       | 10 pontos        |
|                                                               | b) Onze valores                                                                                                                                      | 11 pontos        |
|                                                               | c) Doze valores                                                                                                                                      | 12 pontos        |
|                                                               | d) Treze valores                                                                                                                                     | 13 pontos        |
|                                                               | e) Catorze valores                                                                                                                                   | 14 pontos        |
|                                                               | f) Quinze valores                                                                                                                                    | 15 pontos        |
|                                                               | g) Dezasseis valores                                                                                                                                 | 16 pontos        |
|                                                               | h) Dezassete valores                                                                                                                                 | 17 pontos        |
|                                                               | i) Dezoito valores                                                                                                                                   | 18 pontos        |
|                                                               | j) Dezanove valores                                                                                                                                  | 19 pontos        |
| 2. Experiência profissional em Enfermagem                     | k) Vinte valores                                                                                                                                     | 20 pontos        |
|                                                               | a) Sem experiência                                                                                                                                   | 10 pontos        |
|                                                               | b) Experiência em ERPI's                                                                                                                             | 12 pontos        |
|                                                               | c) Experiência em RNCCI                                                                                                                              | 14 pontos        |
|                                                               | d) Experiência em Unidades de Cuidados de Saúde Primários ou Unidades Hospitalares                                                                   | 16 pontos        |
|                                                               | e) Acresce 1 ponto por cada três anos de experiência até ao máximo de 3 pontos                                                                       | 3 pontos         |
|                                                               | f) À experiência prevista na alínea e) acresce um ponto para os candidatos que detenham experiência superior a 1 ano em Unidades de Medicina Interna | 1 ponto          |
| 3. Formação no âmbito da Enfermagem                           | a) Sem experiência                                                                                                                                   | 10 pontos        |
|                                                               | b) Até 35 horas                                                                                                                                      | 12 pontos        |
|                                                               | c) Entre 36 e 70 horas                                                                                                                               | 14 pontos        |
|                                                               | d) Entre 71 e 100 horas                                                                                                                              | 16 pontos        |
|                                                               | e) Entre 101 e 150 horas                                                                                                                             | 18 pontos        |
|                                                               | f) Mais de 150 horas                                                                                                                                 | 20 pontos        |
| 4. Formação relevante no âmbito da Enfermagem                 | a) Sem formação relevante                                                                                                                            | 10 pontos        |
|                                                               | b) Formação de Especialização de WinGCS: Gestão e Saúde                                                                                              | Acresce 2 pontos |
|                                                               | c) Formação em Healthi, Processo Clínico e Social                                                                                                    | Acresce 2 pontos |

|  |                                                      |                  |
|--|------------------------------------------------------|------------------|
|  | d) Suporte Básico de Vida                            | Acresce 2 pontos |
|  | e) Curso de Pós-graduação em Enfermagem              | Acresce 2 pontos |
|  | f) Curso de Pós-Licenciatura/ Mestrado em Enfermagem | Acresce 2 pontos |

A pontuação da Avaliação Curricular (AC) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (1+2+3+4)/4$$

### 5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A pontuação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>5. Entrevista Profissional de Seleção</b> | <b>a) Motivação para o exercício da função.</b><br>Visa avaliar, através de conversação, os motivos da apresentação da candidatura, o seu interesse pelo posto de trabalho e o grau de motivação.                                                                                                                  | Elevada – 20 pontos     |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Bom - 16 pontos         |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Suficiente - 12 pontos  |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Reduzido - 8 pontos     |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Insuficiente - 4 pontos |
|                                              | <b>b) Sentido Crítico.</b><br>Visa avaliar a capacidade para realizar uma avaliação objetiva e crítica do seu percurso académico/ profissional, identificando as experiências mais relevantes, bem como os pontos fortes e fracos da sua candidatura, considerando o posto de trabalho a que se está a candidatar. | Elevada – 20 pontos     |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Bom - 16 pontos         |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Suficiente - 12 pontos  |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Reduzido - 8 pontos     |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Insuficiente - 4 pontos |
|                                              | <b>Relacionamento interpessoal</b><br>Visa avaliar a capacidade para interagir com diferentes atores e em contextos sociais e profissionais distintos. Pretende-se perceber a atitude, facilitadora ou não, em contextos adversos, como se relaciona, como gere as dificuldades e eventuais conflitos.             | Elevada – 20 pontos     |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Bom - 16 pontos         |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Suficiente - 12 pontos  |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Reduzido - 8 pontos     |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Insuficiente - 4 pontos |

### 6. Classificação Final (CF)

A pontuação da Classificação Final (CF) do(a) candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = ((AC \times 50\%) + (EPS \times 50\%))$$

### 7. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos candidatos que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- Tempo de exercício profissional em Unidades Hospitalares;
- Tempo de exercício profissional em Unidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

**8. A Comissão de Avaliação reserva-se no direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.**

### **9. Publicitação de Resultados**

a) A lista de classificação é publicada no site da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão (<https://www.scmvvrodão.pt>) e é afixada em suporte de papel no painel informativo dos Serviços Administrativos, para consulta dos candidatos.

b) Nos três dias úteis seguintes à conclusão do procedimento concursal, os candidatos são notificados, preferencialmente por *e-mail* (com recibo de entrega da notificação), sendo feitas por correio registado no caso de os candidatos não possuírem email.

c) Os candidatos dispõem de 2 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

### **10. Princípio do Consentimento e Confidencialidade**

Os candidatos(as) encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ ou perante pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

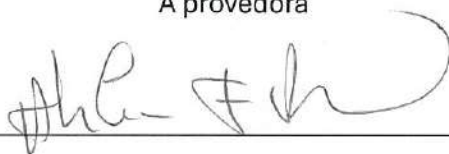
A Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referentes ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

### **11. Política de Igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Vila Velha de Ródão, 21 de julho de 2025

A provedora



---